

RESOLUÇÃO N° 63/2023

DATA 18/10/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente;

Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 Consultas

3.1.90.11.00 (Despesa 126) (Fonte 1064) Vencimentos e vantagens fixa de pessoal
R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na conta de receita "Assistência financeira da União para pagamento do piso da enfermagem" referente ao pagamento FMS da complementação dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de outubro de 2023.

 Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
025.863.009-73
Presidente
31/10/2023 11:50:44

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

• (46) 3520.0900

• Rod. Contorno Vitorino Tralane
Nº 503 - Bairro Água branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838



RESOLUÇÃO N° 63/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD
Presidente Jean Pierr Catto
Assinado digitalmente por: Jean Pierr Catto
Data: 31/10/2023 11:50:44
Local: Francisco Beltrão - PR
CEP: 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2023

Ano XII - Edição nº 2975

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 61/2023 DATA 18/10/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente.
O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSELHO, JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E;

Considerando: A necessidade de abertura do orçamento vigente;

Considerando: O vencimento do Art. 4º da Resolução nº 1/0/2022 de vinte e oito de novembro de duas mil e vinte e dois, apurado em sete (07) dias, realizada dia 26 de novembro de 2022;

Praticado o seguinte Recolhimento:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Geral da Contabilidade o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes cotas de orçamento das:

1.000 - Consultor

2.7.5C.1.00 (Despesa /38) (Fonec 1064) Vencimento e variação das despesas PIS/PASEP

Art. 2º-Para a cobertura da presente abertura suplementar será utilizado o excesso de arrecadação no vencimento da "Assistência financeira da União para pagamento do piso da enfermagem", referente ao pagamento PMS da complementação das plotas nulas das partidas profissionais de enfermagem.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores:

Assinatura do Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de outubro de 2023.

JEAN PIERRE CATTO - Presidente

Conselho Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Assinatura